Grau de sigilo
#Público

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1212/2018 - 1º LEILÃO PÚBLICO

CONDIÇÕES BÁSICAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela erencia de Alienar Bens Móveis e Imóveis (GILIE/FO) e sua Representação Alienar Bens Natal/RN (RELIE/NA), aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Rio Grande do Norte, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 26/10/2018 a iniciar-se às 10:00h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN

1.3 – Leiloeiro Oficial: FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO

1.4 – Site do Leiloeiro: www.lancecertoleiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 29/10/2018

2 – DO OBJETO

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se

resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciantes que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:
- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item _____, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciantes que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustação ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.4 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.4.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente quando o imóvel for arrematado no 2º leilão. Para os imóveis arrematados em 1º leilão os referidos débitos serão pagos pela CAIXA.

14.5 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.6 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.7.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

14.9 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, no endereço abaixo: Endereço RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN Fone (84) 991716264 (TIM), 998652897 (TIM) e 98739-3872 OI, email francisco.doege@gmail.com.

14.10 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Rio Grande do Norte.

15 – CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda
Anexo II – Relação dos Imóveis
Anexo III – Termo de Arrematação
Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97
Anexo V – Termo de Desistência
Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

NATAL ,05 de OUTUBRO de 2018
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE
Nome: SYENE DE ALENCAR DIAS CUSTODIO

Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 1212/2018/1º Leilão Público

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/FO e sua Representação Alienar Bens Natal (RELIE/NA), torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público – Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 05/10/2018 até 26/10/2018 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Rio Grande do Norte, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/- Representação Alienar Bens Natal,(RELIE/NA) Rua João Pessoa, nº 208, Cidade Alta, Ed. Anexo, Natal/RN, fones (84) 3216-4005 e no escritório do Leiloeiro FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, horário comercial, RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN, telefones (84) 991716264 (TIM), 998652897 (TIM) e 987393872 (OI), email: francisco.doege@gmail.com

Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O Leilão realizar-se-á no dia 26/10/2018, às 10:00, no RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet.

A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia **29/10/2018** nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

_____

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Número do 1º Leilão: 1212 / 2018-CPA/RN

Estado: RN
Cidade: ACU

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
1		R GERALDO PARAGUAI DE ARAUJO N. 566 QD 09 LT 31	QUINTA DO FAROL	Casa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. Matrícula: 12750 Ofício: 1	8444408961474	114.700,00	110.000,00	Ocupado
2		R TEREZINHA WANDERLEY DE SA N. S/N QD L LT 319 LOT PORTO SEGURO	QUINTA DO FAROL	Casa, 78,65 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, NEN;AVERBAÇÃO DA ÁREA PRIVATIVA DO IMÓVEL POR CONTA DO ADQUIRENTE;. Matrícula: 12981 Ofício: 1	8444406838179	99.600,00	80.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: CARNAUBAIS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
3		AV VER GIANNY MARA PEREIRA WANDERLEY N. S/N GLEBA 63	CASINHAS	Casa, 45,3 m2 de área privativa, 291,9m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha. Matrícula: 2123 Ofício: 1	8444411458290	67.800,00	64.000,00	Ocupado
4		AV VER GIANNY PEREIRA WANDERLEY N. 113-A	CASINHAS	Casa, 45,3 m2 de área privativa, 291,9m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, CASA COM 45,30M2 - DOIS QUARTOS; SALA; COZINHA E BANHEIRO. Matrícula: 2116 Ofício: 1	8444411359810	66.800,00	62.540,00	Ocupado
5		RUA LOURIVAL FONSECA N. 108	Pacheco	Casa, 52 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, CASA DE 52,00M2; 02 QUARTOS; SALA; COZINHA E BANHEIRO. Matrícula: 1805 Ofício: 1	8444404940880	65.400,00	56.000,00	Ocupado
6		RUA LOURIVAL FONSECA N. 76	Pacheco	Casa, 60 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Casa com 60,00M2; 02 quartos; sala; cozinha; banheiro. Matrícula: 1827 Ofício: 1	8444406064823	71.600,00	74.900,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: CEARA-MIRIM

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
7		RUA VERÃO N. 62 LAGOA DO COSME	MANGABEIRAS	Casa, 47,09 m2 de área privativa, 200,41m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, CASA DE 47,09M2 COM 02 QUARTOS; SALA; COZINHA E BANHEIRO. TERRENO DE 200,441M2. IPTU: 4000320502007000003 Matrícula: 19030 Ofício: 1	8444409762025	69.600,00	62.000,00	Ocupado
8		RUA SANTA RITA DE CÁSSIA N. 109	PONTA DO MATO	Casa, 57,15 m2 de área privativa, 500m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, CASA COM 57,15M2 E TERRENO DE 500,00M2; 02 QUARTOS; SALA; COZINHA; BANHEIRO. IPTU: 1000724201018300019 Matrícula: 17511 Ofício: 1	8444404979891	89.700,00	77.500,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: CURRAIS NOVOS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
9		RUA CELSO CRUZ N. 12 QD 10 LT 146	Paizinho Maria	Casa, 55,05 m2 de área privativa, 150,06m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, CASA COM 55,05M2; 02 QUARTOS; SALA; COZINHA; BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO. IPTU: 1000501003014600019 Matrícula: 9670 Ofício: 1	8444407565753	83.800,00	75.184,46	Ocupado

Estado: RN
Cidade: FLORANIA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
10		R APRIGIO AZEVEDO N. 191	PAZ E AMOR	Casa, 61,3 m2 de área privativa, 128,15m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN;. Matrícula: 1095 Ofício: 1	8444406509892	73.600,00	70.000,00	Ocupado
11		R FRANCISCO FERNA PIMENTA N. 51	PAZ E AMOR	Casa, 90,53 m2 de área privativa, 153m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN;. IPTU: 609373 Matrícula: 928 Ofício: 1	8444404095993	87.700,00	77.000,00	Ocupado
12		R FRANCISCO MINERVINO N. 169	RAINHA DO PRADO	Casa, 71,98 m2 de área privativa, 103,6m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN;. Matrícula: 682 Ofício: 1	8555516677406	54.400,00	76.265,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: IPANGUACU

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
13		R SUZANA GONZAGA NOBRE N. 55 QD B LT 32	PINHEIRÃO	Casa, 55,18 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NES;. IPTU: 1010205001003600019 Matrícula: 3044 Ofício: 1	8444412863384	72.000,00	70.000,00	Ocupado
14		RUA ORLANDO BENTO DA CRUZ N. 918	PRESIDENTE LULA	Casa, 52 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Casa com 52,00M2; 02 quartos; sala; cozinha e banheiro. IPTU: 1010201214029700013 Matrícula: 1752 Ofício: 1	8555508075672	47.300,00	44.000,00	Ocupado
15		RUA STEFÂNIA BARBALHO COSME N. 19	PRESIDENTE LULA	Casa, 42,7 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Casa com 42,70M2; 02 quartos; sala; cozinha; banheiro; varanda e área de serviço. IPTU: 1010201515000100015 Matrícula: 1800 Ofício: 1	8555519739488	37.100,00	37.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: MOSSORO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
16		R DEA NUNES DE MEDEIROS N. 35	ALTO DO SUMARE	Casa, 55,18 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha. IPTU: 1002344101013000002 Matrícula: 26947 Ofício: 1	8787700926074	116.500,00	120.000,00	Ocupado
17	PARQUE CIDADE JARDIM	RUA PARQUE DAS SERRAS N. 86 QD F1 LT 12	ALTO DO SUMARE	Casa, 55,11 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, CASA COM 02 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, VARANDA E ÁREA DE SERVIÇO. IPTU: 1002336202013000003 Matrícula: 14434 Ofício: 1	8444405941421	98.800,00	90.000,00	Ocupado
18		R ALEXANDRIA N. 53 QD 06 LT 60	ITAPETINGA	Casa, 72 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NES, AVERBAÇAO DA AREA PRIVATIVA DO IMOVEL, NAO AVERBADA, POR CONTA DO ADQUIRENTE;. IPTU: 1002101203013700005 Matrícula: 22944 Ofício: 6	8444406896748	120.000,00	120.000,00	Ocupado
19	LOTEAMENTO LIBERDADE	RUA LAURO LUCIO DA SILVA N. 75 QD 07 LT 16	MONSENHOR AMERICO	Casa, 105,77 m2 de área privativa, 450m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, CASA COM 105,77M2; 03 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO VARANDA E ÁREA DE SERVIÇO. IPTU: 1001707801007500001	1444404146077	206.000,00	165.000,00	Ocupado

				Matrícula: 10236 Ofício: 6				
20	RESIDENCIAL PORTAL DA RESISTENCIA	RUA BRIGADEIRO SALEMA N. 1940 Apto. 104 BLOCO A1	PRESIDENTE COSTA E SILVA	Apartamento, 79,77 m2 de área privativa, 15624,36m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, Apartamento com 79,77M2; 03 quartos, sendo um deles suíte; sala; cozinha; banheiro e área de serviço. Numeração original do empreendimento é 740, conforme Certidão, porém consta na Averbação 2 o número 1940. Matrícula: 15927 Ofício: 1	8555519633132	136.600,00	125.000,00	Ocupado
21		R CENTRO ESPORTIVO MOSSOROENSE N. 582 QD 08 LT 16 LOTEAMENTO NOVA MOSSORO	SANTA JULIA	Casa, 52,9 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, sl, cozinha, terraco, NEN;. IPTU: 1003115002020000003 Matrícula: 20638 Ofício: 6	8555528166878	92.900,00	83.000,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: NATAL

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
22	EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEY MARINHO	RUA CLAUDIO MACHADO N. 550 Apto. 200	PETROPOLIS	Apartamento, 180,76 m2 de área privativa, 1292,8m2 de área do terreno, varanda, a.serv, 4 suites, sl, lavabo, DCE, sacada, cozinha, Imóvel foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal; área de serviço; 04 quartos, sendo todos suítes; dependência completa de empregada; 02 closets; cozinha; despensa; lavabo; sala; varanda e rouparia. Matrícula: 32562 Ofício: 1	1555509735660	700.000,00	550.000,00	Ocupado
23		R DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA N. S/N LT 8304B ANT R STA DOROTEIA-LT REFORMA	PLANALTO	Casa, 69,26 m2 de área privativa, 216m2 de área do terreno, AVERBAÇAO DA AREA PRIVATIVA DO IMOVEL POR CONTA DO ADQUIRENTE;. Matrícula: 35392 Ofício: 3	8555505912298	91.300,00	102.475,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: PARELHAS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
24		RUA BELIZIO FRANCISCO PEREIRA N. 32	MARIA TERCEIRA	Casa, 80,6 m2 de área privativa, 119m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, CASA COM GARAGEM; 02 QUARTOS, SENDO UM DELES SUÍTE; SALA; COZINHA; BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO. Matrícula: 2911 Ofício: 1	8555514742979	83.100,00	87.000,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: PARNAMIRIM

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
25	Genaro Ribeiro (Lot)	RUA MERCURIO N. 465 QUADRA A LOTE 17	BELA PARNAMIRIM	Casa, 50,04 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, Casa com 50,04M2; dois quartos; sala; cozinha; banheiro; terraço e área de serviços. IPTU: 1220501001008800005 Matrícula: 24019 Ofício: 1	1158500141995	89.700,00	75.000,00	Ocupado
26		R CAMPO DOS PASSAROS (ANTIGA RUA PROJETADA 29) N. 180 QD 36 LT 33 LOT SONHO VERDE	CAJUPIRANGA	Casa, 59 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 1222303701019200008 Matrícula: 50989 Ofício: 1	8555512407650	110.000,00	90.000,00	Ocupado
27	COND RES AMÉRICA	AV JOAO PAULO II N. 135 CASA 36 QUADRA 04	NOVA ESPERANCA	Casa, 73,27 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl,	8555505455032	118.500,00	140.000,00	Ocupado

				cozinha, CASA - 02 QUARTOS, SENDO 01 DELES SUÍTE, SALA, COZINHA, BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO. 73,27M2. ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 39.277,40M2. IPTU: 122110520113990036 7 Matrícula: 52357 Ofício: 1				
28		R SANTA ANGELA (ANTIGA R PROJETADA D) N. 80 QD QA LT 25	NOVA ESPERANCA	Casa, 79,39 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, qt, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 1223900101005000001 Matrícula: 54739 Ofício: 1	8444401678165	140.000,00	116.000,00	Ocupado
29	CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZZIO SENNA	AV AYRTON SENNA N. 900 Apto. 1004 10° PAV TORRE C	NOVA PARNAMIRIM	Apartamento, 56,65 m2 de área privativa, qt, varanda, suite, WC, sl, cozinha, NEN;. IPTU: 1162800302054701682 Matrícula: 66186 Ofício: 1	1555526572480	187.000,00	205.000,00	Ocupado
30	COND. RES. 01 CASAGRANDE SWEET HOMES 1	RUA PROFESSOR OLAVO LACERDA MONTENEGRO N. 6591 Apto. 001 BLOCO 02 - TÉRREO	NOVA PARNAMIRIM	Apartamento, 66,12 m2 de área privativa, 9527,53m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, Apartamento com 66,12M2; uma vaga de garagem; 02 quartos, sendo um deles suíte; sala; cozinha; banheiro e área de serviço. IPTU: 1163001801023400250 Matrícula: 73885 Ofício: 1	1555533098569	196.100,00	160.000,00	Ocupado
31	LOTEAMENTO JARDIM SANTA TERESA	RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ N. 111 QD 39 LOTE 01	SANTA TEREZA	Casa, 62,8 m2 de área privativa, 233,74m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, Possui dois quartos, sendo um deles suíte. IPTU: 1070106102000800006 Matrícula: 65318 Ofício: 1	8444411757190	125.100,00	118.785,83	Ocupado
32	LOT PARQUE JOCKEY CLUBE	RUA OCEANO INDICO N. 43 QUADRA 28 LOTE 08	VIDA NOVA	Casa, 58,29 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, WC, sl, cozinha, Casa com 58,29M2; 03 quartos; sala; cozinha; banheiro e varanda. IPTU: 1221202603070600008 Matrícula: 34224 Ofício: 1	8444403153205	145.900,00	106.540,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: SANTANA DO SERIDO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
33		RUA CÍCERO TOMAZ DE AZEVEDO N. 50	CENTRO	Casa, 110 m2 de área privativa, 213,76m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, Casa com 110,00M2; 02 quartos, sendo um deles suíte; sala; cozinha; banheiro; varanda e área de serviço. Matrícula: 34 Ofício: 1	8444412652405	91.600,00	89.800,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: SAO GONCALO DO AMARANTE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
34		R PROJETADA N. S/N LT 09 GLEBA REMANESCENTE	SANTO ANTONIO DO POTENGI	Casa, 51,2 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NEN;. IPTU: 2000310401074200007 Matrícula: 24942 Ofício: 1	8555507298147	83.800,00	81.517,64	Ocupado

Estado: RN

Cidade: TENENTE LAURENTINO CRUZ

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
35		R JOSE LETO DE SOUZA N. S/N	CENTRO	Casa, 84,35 m2 de área privativa, 165m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha. Matrícula: 210 Ofício: 1	8444403366624	79.200,00	75.000,00	Ocupado

Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil e cônjuge/companheiro CPF cônjuge/companheiro nº RG cônjuge/companheiro nº residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão,_____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil e cônjuge/companheiro CPF cônjuge/companheiro nº RG cônjuge/companheiro nº residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão,_____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil e cônjuge/companheiro CPF cônjuge/companheiro nº RG cônjuge/companheiro nº residente/localizada no endereço _____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.
Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

Assinatura do empregado CAIXA

Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, _____ devedor fiduciante do contrato _____ referente ao imóvel situado na _____ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil e cônjuge/companheiro CPF cônjuge/companheiro nº RG cônjuge/companheiro nº residente/localizada no endereço _____ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Valor da dívida em para aquisição	Valor do sinal pago à vista

Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

_____ ,_____de_____de_____
Local/Data

_____
Assinatura do Adquirente

_____
Assinatura do Representante CAIXA

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

_____
Assinatura do empregado CAIXA

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____ ,_____de_____de_____
Local/data

_____ _____
Assinatura do arrematante Assinatura do representante da CAIXA

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

Nº do Leilão:

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R$)	Estado de Ocupação	
21	R MIRAMANGUE, 1041, bloco C, Apt 007	PLANALTO	100.000,00	Ocupado	080688108